



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"
_____ / ____ / _____

= LEI MUNICIPAL N.º 1.826/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 =

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1.º E PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.453 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocaçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocaçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica alterado o artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 1.453 de 27 de Outubro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subsidiar o valor correspondente a 38,7% (trinta e oito vírgula sete por cento) de cada passagem intermunicipal entre Ocaçu e Marília e Vice-Versa, utilizados por moradores do Município que comprovem trabalhar na cidade de Marília e que atendam aos requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1.181/2003”.

Artigo 2.º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 1.453 de 27 de Outubro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º [...]

“Parágrafo único: O contrato somente poderá ser celebrado com as empresas que concederem abatimento no valor correspondente a 18,7% (dezoito vírgula sete por cento), de cada passagem intermunicipal entre Ocaçu e Marília e Vice-Versa, utilizados por Moradores do Município que comprovarem trabalhar na cidade de Marília e que atendam aos requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1.181/2003”.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAÇU 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Alesandra Colombo Marana

- Prefeita Municipal -



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração -

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 10 de dezembro de 2019 – Projeto de Lei n.º 046/2019 de 05 de dezembro de 2019).